

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Decreto nº 011, 20 de janeiro de 2018

*“Convoca a I Conferência Municipal de Educação – COMED – em Terra Nova e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

- **CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do Artigo 6º da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação;
- **CONSIDERANDO** Portaria Federal nº 1.410/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 240 e alterada pela Portaria nº 502/2012, que institui o Fórum Nacional de Educação;
- **CONSIDERANDO** o § 1º e § 2º, inciso II do Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que Convoca a 3ª Conferência Municipal de Educação;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº437, de 17 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada, para o dia 20 de fevereiro de 2018, a I Conferência Municipal de Educação do Município de Terra Nova, organizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Conselho Municipal de Educação – CME e o Fórum Municipal de Educação de Terra Nova - FME.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**Art. 2º** - O tema central da Conferência será - “A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (SNE) E O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE): MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE SOCIAL, PÚBLICA, GRATUITA E LAICA”.

**Art. 3º** - Ao Secretário Municipal de Educação, através de ato legal, em consonância com as decisões do Fórum Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, compete:

- I- Constituir a Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura;
- II- Constituir Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação;
- III- Relacionar as respectivas funções, conforme orientação do documento referencia da CONAE/2018 e recomendações do Fórum Estadual da Bahia - FEE.

**Art. 4º** - As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Educação correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação e de outras fontes.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Terra Nova – Bahia, 20 de janeiro de 2018.

  
MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO

Secretária Municipal de Governo